



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

1

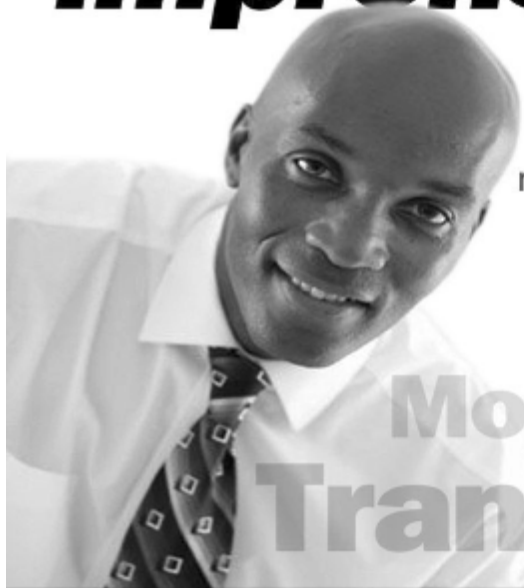
Sexta-feira • 27 de Março de 2020 • Ano • Nº 2162

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado publica:

- **Homologação do Pregão Eletrônico 001/2020-Srp-** Objeto: Seleção das melhores propostas para aquisição parcelada, futura e eventual de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches, EJA e Programa Mais Educação da Rede Municipal de Ensino de Elísio Medrado BA.
- **Homologação do Pregão Eletrônico 004/2020-Srp-** Objeto: Seleção das melhores propostas para aquisição parcelada, futura e eventual de gêneros alimentícios, para atender as demandas da Atenção Básica; Hospital Maria Lapa Bittencourt; Vigilância em Saúde e NASF de Elísio Medrado BA.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.

Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia

Modernidade

Transparência

Homologações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO
CNPJ N: 13.693.379/0001-04
HOMOLOGAÇÃO PE 001/2020

PREGÃO ELETRONICO 001/2020-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 030/2020 OBJETO: Seleção das melhores propostas para aquisição parcelada, futura e eventual de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches, EJA e Programa Mais Educação da Rede Municipal de Ensino de Elísio Medrado BA., conforme especificações, quantidades constantes no Anexo I do Edital e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/93. HOMOLOGAÇÃO O PREFEITO MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO, acatando o resultado apresentado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente ao PREGÃO ELETRONICO SRP N° 001/2020-SRP, bem como lastreada no PARECER JURÍDICO, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, HOMOLOGA o resultado da presente licitação para as empresas: Concorre Distribuidora de Alimentos Ltda Inscrito no CNPJ sob N° 10.725.198/0001-24, Localizado Av. Progresso, Centro Industrial 157, Lotes 01,02 e 03 da quadra AC-G, Barro Vermelho, Santo Antônio de Jesus – Bahia. Vencedor do item 64 Totalizando R\$ 6.900,00; Aiack Dos Santos Lopes ME Inscrito no CNPJ sob N° 22.052.064/0001-79, Localizado Rua Silvio Eiraldo Silva 232. Palmeira, Jaguaquara, Ba. Vencedor dos itens: 14/ 15/41/44/45/46/47/51/61/63/68/81/88 totalizando: R\$ 88.612,00 (oitenta e oito mil seiscentos e doze reais) Claudio Dos Santos Silva -ME Inscrito no CNPJ sob N° 17. 501.328/0001-94, Localizado Caminho 36, Conj. Habitacional Providência 19, Nossa Senhora das Graças, Santo Antônio de Jesus - BA Vencedor dos itens: 43/82/ 86/92/93/ 94/95/103 Totalizando R\$ 43.840,00 (quarenta e três mil oitocentos e quarenta reais); J&J ARGOLLO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Inscrito no CNPJ sob N° 14.665.901/0001-07, Localizado Rua 15 de Novembro N° 229 Centro Elísio Medrado – Bahia: vencedor dos itens:1 /2 /3 /4 /5 /6 /7 /8 /9 /10 /11 /12 /13 /16 /17 /18 /19 /20 /21 /22 /23 /24 /25/ 26/ 27/ 28/ 29/ 30/ 31/ 32/ 33/ 34/ 35/ 36/ 37/ 38/ 39/ 40/ 42/ 48/ 49/ 50/ 52/ 53/ 54/ 55/ 56/ 57/ 58/ 59/ 60/ 62/ 65/ 67/ 69/ 70/ 71/ 72/ 73/ 74/ 75/ 76 / 77/ 78/ 79/ 80/ 83/ 84/ 85/ 87/ 89/ 90/ 91/ 96/ 97/ 98/ 99/ 100/ 101/ 102/ 104/ 105/ 106/ 107/ 108 Totalizando R\$ 530.986,70 (quinhentos e trinta mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) Ficam convocados os adjudicatários do objeto desta Licitação, a apresentar os veiculos que serão utilizados para a execução dos serviços objeto desta licitação, para vistoria das secretarias solicitantes no prazo de 05 (cinco) dias, conforme previsto no termo de referência anexo I ao edital. Após a realização da vistoria, deverão comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02 (dois) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93. Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato. Elísio Medrado, 24 de março de 2020 Robson Epaminondas Santana de Souza - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO
CNPJ N: 13.693.379/0001-04
HOMOLOGAÇÃO PE 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO PREGÃO ELETRONICO 004/2020-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 047/2020 OBJETO: Seleção das melhores propostas para aquisição parcelada, futura e eventual de aquisição parcelada, futura e eventual de gêneros alimentícios, para atender as demandas da Atenção Básica; Hospital Maria Lapa Bittencourt; Vigilância em Saúde e NASF de Elísio Medrado BA., conforme especificações, quantidades constantes no Anexo I do Edital e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/93. HOMOLOGAÇÃO O PREFEITO MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO, acatando o resultado apresentado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente ao PREGÃO ELETRONICO SRP N° 004/2020-SRP, bem como lastreada no PARECER JURÍDICO, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, HOMOLOGA o resultado da presente licitação para a empresa: J&J ARGOLLO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Inscrição no CNPJ sob N° 14.665.901/0001-07, Localizado Rua 15 de Novembro N° 229 Centro Elísio Medrado – Bahia. Vencedor dos itens 1 ao 107 Totalizando R\$294.781,30 (duzentos e noventa e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e trinta centavos) Ficam convocados os adjudicatários do objeto desta Licitação, a apresentar os veículos que serão utilizados para a execução dos serviços objeto desta licitação, para vistoria das secretarias solicitantes no prazo de 05 (cinco) dias, conforme previsto no termo de referência anexo I ao edital. Após a realização da vistoria, deverão comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02 (dois) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93. Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato. Elísio Medrado, 25 de março de 2020 Robson Epaminondas Santana de Souza - Prefeito Municipal